



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 10.604, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

*Denomina “Rosângela de Oliveira” a Central do Cidadão do Município de Assu, localizada neste Estado.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rosângela de Oliveira**” a Central do Cidadão do Município de Assu, localizada neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de outubro de 2019,  
198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.522  
Data: 18.10.2019  
Pág. 01

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora